

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE VALORES MOBILIÁRIOS

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo nomeadas e qualificadas:

CONTRATANTE: NOME COMPLETO, pessoa natural e absolutamente capaz de exercer os atos da vida civil, inscrita no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX ("**Cliente**").

CONTRATADA: GUIAINVEST CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.271.868/0001-14, com sede à Rua Ângelo Antonello, nº 93, sala 60, Centro, Farroupilha/RS, CEP 95.170-492, neste ato devidamente representada nos termos do seu ato constitutivo ("**GuiaInvest Wealth**").

Cliente e GuiaInvest Wealth doravante denominados, em conjunto, como "**Partes**" ou, individualmente, como "**Parte**",

CONSIDERANDO que a **GuiaInvest Wealth** é uma empresa devidamente credenciada na Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 19.090, de 20 de setembro de 2021, estando autorizada pela Autarquia a prestar os serviços de Consultor de Valores Mobiliários previstos na Resolução CVM nº 19, de 25 de fevereiro de 2021.

RESOLVEM as Partes celebrar o presente contrato de prestação de serviços de planejamento financeiro e consultoria de valores mobiliários ("**Contrato**"), em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1 – DO OBJETO, ESCOPO, LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E CONDIÇÕES DA CONSULTORIA

1.1. O presente **Contrato** tem por objeto a prestação de serviços de consultoria de valores mobiliários ("**Consultoria**") pela **GuiaInvest Wealth** em favor do **Cliente**. A **Consultoria** consiste na orientação, recomendação e aconselhamento profissional, independente e individualizado sobre investimentos no mercado de valores mobiliários (incluindo, mas não se limitando a, ativos negociados nos mercados à vista e futuro).

1.1.1. As recomendações e análises fornecidas pela **GuiaInvest Wealth** são sugestões de investimento, cabendo exclusivamente ao **Cliente** a decisão final sobre sua adoção, implementação e execução.

1.1.2. A **GuiaInvest Wealth** não possui poderes para executar ordens em nome do **Cliente**, nem se responsabiliza por decisões de investimento tomadas unilateralmente por este ou por desenquadramentos de carteira decorrentes de tais decisões.

1.2. A **Consultoria** será prestada por consultor de valores mobiliários devidamente credenciado pela CVM e vinculado à **GuiaInvest Wealth** ("**Consultor**").

1.2.1. A comunicação e o atendimento para a prestação da **Consultoria** ocorrerão por meio dos canais formalmente acordados entre o **Consultor** e o **Cliente** e eletronicamente seguros, tais como plataformas virtuais de videoconferência, contato telefônico ou aplicativo criptografado de mensagens instantâneas. O

Gestão Patrimonial Personalizada: Você Merece o Melhor Atendimento do Mercado

Cliente declara-se ciente e concorda que, em estrito cumprimento de obrigação regulatória imposta pela **CVM**, as interações envolvendo orientação, recomendação e aconselhamento serão gravadas e/ou registradas, de forma a possibilitar sua auditoria. O tratamento dos dados pessoais decorrente deste registro se dará em conformidade com a Política de Segurança da Informação da **GuiaInvest Wealth** e com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (“**LGPD**”).

1.2.2. As interações diretas com o **Consultor** designado poderão ocorrer via WhatsApp através do número (+55 51) 3135-9655, ou por outros meios e com agendamento, conforme a dinâmica de relacionamento acordada entre as partes.

1.2.3. A **GuiaInvest Wealth** poderá, a seu critério e mediante comunicação prévia ao **Cliente**, substituir o **Consultor** responsável pelo atendimento, desde que o novo **Consultor** possua qualificação compatível e tal substituição não acarrete prejuízo à qualidade dos serviços prestados.

1.2.4. O **Cliente** poderá, a qualquer tempo, solicitar à **GuiaInvest Wealth** a interrupção da **Consultoria** sobre valores mobiliários específicos que componham seu portfólio.

1.3. A **GuiaInvest Wealth** compromete-se a aplicar o questionário de Análise do Perfil de Risco do Investidor (*Suitability*), ou procedimento equivalente, visando adequar as recomendações aos objetivos, situação financeira e tolerância a riscos do **Cliente**, em estrita observância à regulamentação da **CVM**.

1.3.1. Caso o **Cliente** opte por não ter seu perfil de risco identificado, ou solicite recomendações de investimento que não estejam alinhadas ao perfil apurado, deverá formalizar tal decisão em termo específico de recusa ou desenquadramento. Ao fazê-lo, o **Cliente** isenta a **GuiaInvest Wealth** das responsabilidades pela inadequação das recomendações sob estas condições e assume integralmente os riscos inerentes.

1.3.2. A prestação dos serviços objeto deste **Contrato** não poderá ser iniciada ou, em caso de atualização cadastral, mantida, sem a devida observância do disposto na cláusula 1.3.

1.4. O **Cliente** declara-se ciente de que a **GuiaInvest Wealth** integra o “Grupo GuiaInvest”, o qual pode exercer, por meio de outras empresas do grupo ou parceiros, atividades empresariais diversas e complementares à consultoria de valores mobiliários, tais como, mas não se limitando a, seguros, câmbio, crédito e intermediação de produtos de previdência privada.

1.4.1. A **GuiaInvest Wealth** possui e disponibiliza em seu website suas políticas de compliance, que detalham, entre outras informações, os potenciais conflitos de interesses decorrentes, inclusive, da atuação de outras empresas do **Grupo GuiaInvest** em atividades diversas e como são identificados, administrados e mitigados, em conformidade com a Resolução CVM nº 19/2021, incluindo a segregação de atividades quando aplicável.

1.4.2. O **Cliente** declara que teve acesso, leu, compreendeu e concorda com as políticas de compliance da **GuiaInvest Wealth** (incluindo, mas não se limitando a, Manual de Práticas Éticas e Boa Conduta no Mercado de Capitais, Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo - PLD/FTP e Política de Segregação de Atividades e Confidencialidade) e reconhece que a atuação da

GuiaInvest Wealth é regulada primariamente pela **CVM**, não abrangendo produtos e serviços de outras naturezas que possam ser oferecidos por outras empresas do **Grupo GuiaInvest** ou parceiros, os quais são regulados por suas respectivas autoridades competentes (e.g. SUSEP para seguros e previdência privada, Banco Central do Brasil para crédito e câmbio).

1.4.3. A **GuiaInvest Wealth** se compromete a comunicar ao **Cliente**, com antecedência razoável e pelos meios de comunicação usuais, quaisquer alterações materiais em suas políticas de compliance que impactem diretamente as obrigações ou direitos estabelecidos neste **Contrato**.

1.4.4. O **Cliente** compromete-se a observar integralmente a legislação e regulamentação aplicáveis ao objeto deste **Contrato**, bem como aquelas referentes aos produtos e serviços que venha a contratar por meio de outras empresas do **Grupo GuiaInvest** ou parceiros.

1.5. O **Cliente** declara inequívoca ciência dos riscos inerentes às operações com valores mobiliários, incluindo a possibilidade de perdas patrimoniais, que podem, em certas operações (como com derivativos ou em mercados alavancados), ser superiores ao capital inicialmente investido, além dos riscos envolvidos em operações de empréstimo de ações.

1.5.1. A **GuiaInvest Wealth** não garante, sob nenhuma forma, a obtenção de qualquer rentabilidade específica ou a ausência de perdas nos investimentos realizados pelo **Cliente**, posto que rentabilidades passadas não constituem garantias de resultados futuros.

1.5.2. A **GuiaInvest Wealth** não será responsável por: **(i)** perdas financeiras decorrentes de riscos de mercado ou da desvalorização de ativos objeto da **Consultoria**; **(ii)** atos ou omissões do **Cliente** na gestão de seus investimentos; **(iii)** consequências de medidas judiciais ou administrativas que recaiam sobre o patrimônio do **Cliente**, desde que a **GuiaInvest Wealth** tenha agido com a diligência e boa-fé exigidas na prestação dos serviços de **Consultoria**.

1.6. Fica expressamente estabelecido e acordado entre as Partes que o escopo dos serviços prestados pela **GuiaInvest Wealth**, objeto deste **Contrato**, restringe-se exclusivamente à consultoria de valores mobiliários sob a regulação da **CVM**.

1.6.1. Em nenhuma hipótese, a **GuiaInvest Wealth** será responsável pela execução de atividades ou pela prestação de aconselhamento sobre matérias de natureza contábil, fiscal, tributária, atuarial, previdenciária (que não configure valor mobiliário), sucessória, imobiliária, ou jurídica relativas ao **Cliente** ou aos seus investimentos. Isso inclui, mas não se limita a, cálculos específicos de impostos devidos, elaboração de declarações fiscais, recomendações de estruturas societárias ou planejamento sucessório que exijam parecer jurídico ou fiscal especializado.

1.6.2. Quaisquer análises, discussões ou comentários que possam, no curso da consultoria de valores mobiliários, tangenciar aspectos fiscais, tributários ou previdenciários dos investimentos (como a análise da tributação geral de um determinado tipo de ativo financeiro, ou as características fiscais e sucessórias de um produto de previdência privada sob o âmbito da SUSEP, sem aprofundar na situação fiscal individual do **Cliente**) não deverão, sob qualquer hipótese, ser interpretados como aconselhamento especializado nessas áreas. A **GuiaInvest Wealth** não atua como consultora fiscal, tributária,

previdenciária, atuarial ou jurídica. Caberá ao **Cliente** buscar e contratar assessoria profissional específica e independente para tais matérias, sempre que julgar necessário ou para validar informações que impactem sua situação particular. Para facilitar a busca por tal assessoria especializada, a **GuiaInvest Wealth** poderá, a seu exclusivo critério, indicar profissionais ou empresas parceiras qualificadas para a prestação desses serviços, sem que tal indicação implique em qualquer responsabilidade solidária, subsidiária ou conjunta da **GuiaInvest Wealth** pela qualidade, adequação ou resultado dos serviços prestados por esses terceiros. A responsabilidade da **GuiaInvest Wealth** limita-se, única e exclusivamente, à análise e recomendação de valores mobiliários sob a ótica de investimentos.

1.7. O **Cliente** declara-se ciente de que, na hipótese de a **GuiaInvest Wealth** identificar qualquer suspeita de prática ilícita por parte do **Cliente**, relacionada ou não aos serviços deste **Contrato**, a **GuiaInvest Wealth** poderá (e, em certos casos, deverá) comunicar os fatos às autoridades competentes, incluindo a **CVM** e o Conselho de Controle de Atividades Financeiras ("**COAF**"), independentemente de aviso prévio ao **Cliente**.

1.7.1. A constatação ou fundada suspeita de envolvimento do **Cliente** em práticas ilícitas confere à **GuiaInvest Wealth** o direito de rescindir o presente **Contrato** automaticamente e de pleno direito, sem necessidade de aviso prévio e sem prejuízo da apuração de eventuais responsabilidades e perdas e danos.

CLÁUSULA 2 – DO PERÍODO DE EXPERIMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. A **GuiaInvest Wealth** oferece ao **Cliente**, a título de cortesia e sem qualquer ônus financeiro, um Período de Experimentação ("**Trial**") de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de assinatura deste **Contrato**. Durante este período, o **Cliente** terá acesso integral aos serviços de **Consultoria** aplicáveis ao seu perfil de investidor, conforme apurado na forma da cláusula 1.3.

2.2. Caso o **Cliente** decida não prosseguir com os serviços de **Consultoria** após o término do período de **Trial**, deverá manifestar sua intenção de rescindir o **Contrato** à **GuiaInvest Wealth**.

2.2.1. Esta manifestação deverá ocorrer por escrito, a qualquer momento antes do término do período de **Trial**, sem implicar qualquer ônus ou multa para o **Cliente**.

2.2.2. A comunicação deverá conter o nome completo e o número do CPF do **Cliente** e ser enviada para os canais de comunicação oficiais da **GuiaInvest Wealth**, conforme descrito na cláusula 8.1., alíneas 'a' e 'b'.

2.3. Caso o **Cliente** decida não prosseguir com os serviços de **Consultoria** após o término do período de **Trial**, deverá manifestar sua intenção de rescindir o **Contrato** à **GuiaInvest Wealth** conforme Cláusula 2.2. Não havendo tal manifestação, este **Contrato** passará a vigorar automaticamente por prazo indeterminado a partir do primeiro dia subsequente ao término do período de **Trial**. Contudo, a primeira remuneração devida pelo **Cliente**, conforme Cláusula 3, será calculada a partir do primeiro dia do mês subsequente àquele em que o período de **Trial** foi concluído, sendo os dias remanescentes do mês de encerramento do **Trial** considerados como cortesia da **GuiaInvest Wealth**. Por exemplo, se o período de **Trial** for concluído em 25 de julho, a primeira remuneração mensal será calculada a partir de 1º de agosto (com vencimento em 20 de setembro, conforme modelo de cobrança pós-pago adotado pela **GuiaInvest Wealth**).

2.4. As obrigações de confidencialidade e proteção de dados pessoais estipuladas na cláusula 10 e as disposições relativas à propriedade intelectual detalhadas na cláusula 9 permanecem integralmente válidas e aplicáveis durante todo o período de **Trial** e cortesia adicional, se aplicável.

CLÁUSULA 3 – DA REMUNERAÇÃO, FORMA DE PAGAMENTO E INADIMPLÊNCIA

3.1. Pela prestação dos serviços de **Consultoria**, e após o término do período de **Trial**, conforme cláusula 2, o **Cliente** pagará à **GuiaInvest Wealth** uma remuneração cuja forma de cálculo, percentuais e demais condições de pagamento estão detalhadamente descritos no **ANEXO I - CÁLCULO DE REMUNERAÇÃO DO CLIENTE**, parte integrante e indissociável deste **Contrato** para todos os fins de direito e que possui caráter estritamente confidencial.

3.1.1. A remuneração descrita nesta cláusula destina-se exclusivamente aos serviços detalhados na cláusula 1 deste **Contrato**. Desta forma, tal remuneração não está, sob nenhuma hipótese, atrelada à recomendação ou escolha de produtos de investimento específicos, visando assegurar a imparcialidade das recomendações e o total alinhamento de interesses com o **Cliente**.

3.1.2. O **Cliente** reconhece e concorda que a remuneração pela **Consultoria** é devida exclusivamente à **GuiaInvest Wealth**. As condições de pagamento e cobrança estabelecidas neste **Contrato** prevalecem sobre quaisquer termos ou condições de pagamento que possam ser firmados diretamente entre o **Cliente** e terceiros (incluindo, mas não se limitando a, instituições financeiras como BTG Pactual ou XP Investimentos). A **GuiaInvest Wealth** não se responsabiliza por eventuais deduções ou cobranças de terceiros sobre a conta do **Cliente** que não estejam expressamente previstas neste instrumento.

3.2. A nota fiscal referente aos serviços de **Consultoria** prestados no mês anterior será emitida e enviada pela **GuiaInvest Wealth** ao **Cliente** no início do mês subsequente à prestação dos serviços.

3.2.1. O vencimento da fatura ocorrerá no dia 20 (vinte) do mês de sua emissão (por exemplo, serviços de março são faturados no início de abril, com vencimento da fatura em 20 de abril). Caso a data de vencimento não seja dia útil, será automaticamente postergada para o primeiro dia útil subsequente. Nenhum valor será exigido antes da correspondente emissão da nota fiscal.

3.3. O pagamento dos serviços poderá ser realizado através de: **(i)** débito automático em conta de investimentos (XP ou BTG) de titularidade do **Cliente**; **(ii)** transferência bancária (TED ou PIX); **(iii)** boleto bancário; **(iv)** cartão de crédito; ou **(v)** operação de câmbio (XP ou Avenue).

3.3.1. Caso a opção seja o débito automático, o **Cliente** autoriza a **GuiaInvest Wealth** a instruir as instituições financeiras BTG Pactual ou XP Investimentos, conforme aplicável, a debitar diretamente de sua conta de investimentos os valores mensais referentes à remuneração devida pela prestação dos serviços de **Consultoria**. A cobrança ocorrerá de acordo com o vencimento e as condições de faturamento estabelecidos neste **Contrato**, sendo este débito a forma exclusiva de pagamento.

3.3.2. O débito será efetuado exclusivamente a partir do saldo disponível na conta de investimentos do **Cliente**, não sendo aceito o saldo em conta corrente para esta finalidade. O pagamento será processado, em caráter de prioridade, com o saldo disponível na referida conta de investimentos. Caso o saldo na

conta de investimentos seja insuficiente para cobrir o valor total da remuneração devida, o **Cliente** autoriza o resgate automático de fundos de investimento específicos, a exemplo dos fundos “Trend Cash CIC de Classes RF Simples RL” (CNPJ: 45.823.918/0001-79) e “BTG TESOIRO SELIC FIRF REF DI” (CNPJ 09.215.250/0001-13), para realizar o pagamento integral ou complementar à quantia faltante para a cobrança. O **Cliente** declara ter ciência e concordar com os termos de autorização e as regras de movimentação de cada fundo, bem como que a utilização do saldo do fundo para a finalidade da cobrança somente será realizada se houver adesão prévia a termo de autorização específico, disponibilizado diretamente pela XP Investimentos e/ou BTG Pactual.

3.3.3. O **Cliente** se compromete a manter saldo suficiente em sua conta de investimentos e/ou nos fundos indicados na cláusula 3.3.2. para a realização do débito automático nas datas de vencimento. A falta de saldo ou qualquer impedimento ao débito automático que não seja de responsabilidade da **GuiaInvest Wealth** será considerada inadimplência, sujeitando o **Cliente** aos encargos moratórios e demais consequências previstas na cláusula 3.4. e seus subitens.

3.3.4. Optando pelo pagamento via cartão de crédito, o **Cliente** deverá fornecer os dados solicitados (número do cartão, data de vencimento, código de segurança, nome impresso no cartão).

3.3.5. O processamento de pagamentos via cartão de crédito poderá ser realizado por intermédio de provedores de serviços de pagamento ("Gateways"), como Cielo e/ou Iugu. Ao escolher esta modalidade, o **Cliente** declara ciência de que seus dados de pagamento serão tratados por tais **Gateways** e concorda com os termos das respectivas Políticas de Privacidade, cujos links de acesso poderão ser consultados nos websites dos respectivos **Gateways**.

3.3.6. O **Cliente** consente que a **GuiaInvest Wealth** armazene, em conformidade com as normas de segurança de dados (como o PCI-DSS, se aplicável) e a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), as informações estritamente necessárias para facilitar cobranças recorrentes autorizadas, tais como um token de identificação do cartão e os quatro últimos dígitos do cartão. A **GuiaInvest Wealth** é responsável pelo tratamento dos dados pessoais que coleta e armazena diretamente. Solicitações específicas sobre o tratamento de dados realizado exclusivamente pelos **Gateways** em seus próprios sistemas devem ser direcionadas a estes, sem prejuízo da responsabilidade da **GuiaInvest Wealth** perante o **Cliente** no que tange à escolha e supervisão de seus operadores de dados.

3.4. A falta de pagamento de qualquer valor devido pelo **Cliente** à **GuiaInvest Wealth** nos prazos e formas estipulados neste **Contrato** ou em comunicações formais subsequentes, referentes à remuneração descrita nesta cláusula, implicará, independentemente de aviso ou notificação prévia, na incidência cumulativa sobre o valor principal devido e não pago dos seguintes encargos moratórios: **(a)** multa moratória não compensatória de 2% (dois por cento); **(b)** juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata die* desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento; e **(c)** atualização monetária calculada pela variação positiva do IPCA/IBGE, ou índice que legalmente vier a substituí-lo, apurada desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento.

3.4.1. Caso a inadimplência do **Cliente** em relação a qualquer obrigação de pagamento persista por um período superior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da respectiva data de vencimento, a **GuiaInvest Wealth** poderá, a seu exclusivo critério, sem prejuízo da cobrança dos valores devidos e dos encargos

moratórios previstos no item 3.4. acima, e independentemente de qualquer aviso ou notificação adicional (além das comunicações de cobrança que possam ter sido enviadas):

a) Solicitar a inclusão dos dados do **Cliente** nos cadastros de serviços de proteção ao crédito (como Serasa Experian ou similares), observadas as disposições legais e regulatórias aplicáveis, incluindo a prévia notificação ao consumidor pelo órgão de proteção ao crédito.

b) Suspender integralmente a prestação dos serviços de **Consultoria** até que todas as pendências financeiras do **Cliente** sejam integralmente regularizadas, incluindo os encargos moratórios aplicáveis.

3.5. A eventual tolerância por parte da **GuiaInvest Wealth** em não exercer imediatamente os direitos que lhe são assegurados por este **Contrato** em caso de inadimplência do **Cliente**, ou em aceitar pagamentos após o vencimento, não importará em novação, transação ou renúncia a quaisquer de seus direitos, nem implicará alteração das cláusulas contratuais, podendo a **GuiaInvest Wealth** exercê-los a qualquer tempo.

CLÁUSULA 4 – DO REPASSE DE BENEFÍCIOS ECONÔMICOS (CASHBACK)

4.1. Em estrita observância à Resolução CVM nº 19/2021 e visando a total transparência e mitigação de conflitos de interesse, a **GuiaInvest Wealth** se obriga a informar e a repassar integralmente ao **Cliente** qualquer benefício, comissão ou vantagem financeira que venha a auferir de terceiros (distribuidores de produtos de investimento, por exemplo) em decorrência direta da sua atuação como consultor de valores mobiliários para o **Cliente** ("Cashback").

4.2. O procedimento e a periodicidade para a apuração e o efetivo repasse do **Cashback** ao **Cliente** serão detalhados e formalizados pela **GuiaInvest Wealth** ao **Cliente**, por meio de comunicação específica ou conforme acordado durante a prestação dos serviços de **Consultoria**, sempre em conformidade com as melhores práticas de transparência e as normas aplicáveis.

CLÁUSULA 5 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO CONTRATUAL

5.1. O presente **Contrato** é celebrado por prazo indeterminado, passando a vigorar a partir da data de sua assinatura, conforme fecho deste instrumento, observadas as condições específicas do período de **Trial** estabelecidas na cláusula 2.

5.2. Superado o período de **Trial**, qualquer das Partes poderá rescindir este **Contrato** a qualquer tempo e sem necessidade de apresentar justificativa (rescisão imotivada), mediante comunicação formal e por escrito à outra Parte.

5.2.1. A efetiva conclusão da rescisão e a desvinculação formal do **Cliente** somente ocorrerão após a comprovação da quitação de todos os valores eventualmente devidos pelo **Cliente** à **GuiaInvest Wealth**.

5.3. Este **Contrato** poderá ser rescindido unilateralmente, de pleno direito e com efeitos imediatos, nas seguintes hipóteses:

Gestão Patrimonial Personalizada: Você Merece o Melhor Atendimento do Mercado

- a) Descumprimento, por qualquer das Partes, de quaisquer obrigações materiais estabelecidas neste **Contrato** ou impostas pela legislação aplicável, desde que a Parte inadimplente, se a falha for sanável, não a corrija no prazo que lhe for razoavelmente concedido pela Parte inocente;
- b) Se qualquer das Partes tiver sua falência decretada, requerer ou tiver deferido pedido de recuperação judicial ou extrajudicial, ou demonstrar estado de insolvência que comprometa o cumprimento de suas obrigações;
- c) Caso a **GuiaInvest Wealth**, durante a vigência do **Contrato**, inclusive por meio de processos contínuos de KYC (Conheça Seu Cliente) e diligência prévia, identifique ou tenha fundadas suspeitas do envolvimento do **Cliente** em atividades ilícitas, especialmente as relacionadas à lavagem de dinheiro ou financiamento ao terrorismo (LD/FTP);
- d) Perda, cancelamento, suspensão ou não renovação, por qualquer motivo, de qualquer autorização, credenciamento ou habilitação legal ou regulatória indispensável à **GuiaInvest Wealth** para a prestação dos serviços de **Consultoria** objeto deste **Contrato**, incluindo, mas não se limitando a, seu credenciamento como consultor de valores mobiliários perante a **CVM**;
- e) Na ocorrência superveniente de situação de conflito de interesses, ainda que em potencial, nos termos da Cláusula 12.4.

5.3.1. Na hipótese de rescisão motivada por descumprimento de obrigações contratuais (item 5.3.a), fica assegurado à Parte inocente o direito de pleitear eventuais perdas e danos materiais e morais comprovadamente sofridos em decorrência da infração e da subsequente rescisão.

5.4. Outras Formas de Extinção Contratual:

- (i) Por mútuo acordo entre as Partes, formalizado por escrito.
- (ii) Se eventos de caso fortuito ou força maior (como falecimento do **Cliente**), devidamente comprovados, tornarem permanentemente impossível ou impraticável a execução total do **Contrato** por qualquer das Partes.
- (iii) Por iniciativa da **GuiaInvest Wealth**, caso o **Cliente** permaneça inadimplente quanto ao pagamento da remuneração por período superior a 90 (noventa) dias consecutivos após a data do primeiro pagamento vencido. Nesta hipótese, a **GuiaInvest Wealth** poderá considerar o **Contrato** automaticamente rescindido, por exclusiva culpa do **Cliente**, independentemente de prévia notificação, o que não isentará o **Cliente** da obrigação de quitar os valores devidos, acrescidos dos encargos moratórios e correção monetária, nem obstará a **GuiaInvest Wealth** de buscar a satisfação de seu crédito pelos meios legais cabíveis.

CLÁUSULA 6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Sem prejuízo de outras obrigações estipuladas neste **Contrato**, na legislação vigente e nas normas da **CVM**, são obrigações essenciais do **Cliente**:

a) Fornecimento de informações verdadeiras e completas:

(i) Fornecer à **GuiaInvest Wealth**, de forma precisa, completa, fidedigna e tempestiva, todas as informações e documentos que vierem a ser solicitados para a correta análise de seu perfil de investidor (suitability), incluindo, mas não se limitando a, sua situação financeira, patrimonial, fontes de renda, conhecimento e experiência prévia com o mercado de valores mobiliários, nível de aversão a riscos e objetivos de investimento;

(ii) Fornecer à **GuiaInvest Wealth**, de forma regular e fidedigna, no formato especificado no **ANEXO II – DADOS PARA CONSOLIDAÇÃO DE CARTEIRA** deste **Contrato**, através de canais seguros indicados pela **GuiaInvest Wealth**, os extratos, posições consolidadas e demais informações de suas contas de investimento em todas as instituições financeiras, para fins de consolidação de sua carteira, conforme detalhado na Cláusula 7.2 deste **Contrato**;

(iii) Declarar que as informações prestadas à **GuiaInvest Wealth** são verdadeiras e completas no momento de sua apresentação, reconhecendo que a qualidade e adequação das recomendações de investimento, bem como a precisão da consolidação de sua carteira, dependem fundamentalmente da exatidão e tempestividade desses dados;

(iv) Assumir integral responsabilidade pela veracidade, exatidão e atualidade das informações fornecidas, isentando a **GuiaInvest Wealth** de qualquer responsabilidade decorrente de informações falsas, imprecisas, incompletas ou desatualizadas que tenham sido por ele apresentadas.

b) Comunicação de alterações relevantes:

(i) Comunicar à **GuiaInvest Wealth**, formalmente e assim que tomar conhecimento, qualquer alteração substancial em sua situação financeira, patrimonial, nos seus objetivos de investimento, no seu nível de tolerância a riscos, ou em quaisquer outras informações anteriormente fornecidas que possam ser relevantes para a manutenção da adequação das recomendações de investimento ao seu perfil;

(ii) Ter ciência de que a não comunicação de tais alterações poderá resultar em recomendações desalinhadas com seu perfil e objetivos atuais, não podendo a **GuiaInvest Wealth** ser responsabilizada por eventuais inadequações decorrentes desta omissão.

c) Autonomia na tomada de decisão e ciência dos riscos:

(i) Reconhecer e aceitar que as recomendações e análises fornecidas pela **GuiaInvest Wealth** no âmbito deste **Contrato** têm natureza de sugestão e aconselhamento, não se confundindo com ordens de compra ou venda, nem com promessas ou garantias de rentabilidade;

(ii) Compreender que a decisão final de realizar, abster-se de realizar, manter ou desfazer qualquer operação de investimento é de sua exclusiva deliberação e responsabilidade, mesmo

que tal decisão seja baseada, no todo ou em parte, nas recomendações apresentadas pela **GuiaInvest Wealth**;

(iii) Declarar ter plena ciência dos riscos inerentes aos investimentos no mercado de valores mobiliários, que podem incluir a possibilidade de perdas financeiras, inclusive da totalidade do capital investido, e, em especial, **QUE A APLICAÇÃO EM DERIVATIVOS PODE RESULTAR EM PERDAS SUPERIORES AO INVESTIMENTO REALIZADO**, além dos riscos envolvidos em operações de empréstimos de ações, não havendo qualquer garantia de retorno por parte da **GuiaInvest Wealth**;

(iv) Isentar a **GuiaInvest Wealth** de qualquer responsabilidade por prejuízos ou perdas financeiras decorrentes das decisões de investimento tomadas exclusivamente pelo **Cliente** ou por variações e riscos de mercado, desde que a **GuiaInvest Wealth** tenha atuado com a diligência profissional requerida, em conformidade com as obrigações assumidas neste **Contrato** e com a regulamentação aplicável.

d) Conduta, conformidade legal e prevenção à lavagem de dinheiro:

(i) Declarar, para todos os fins legais e sob as penas da lei, que seus recursos financeiros são provenientes de fontes lícitas e que não se encontra envolvido, direta ou indiretamente, em quaisquer atividades ilícitas previstas na legislação brasileira, seja de natureza civil ou penal, incluindo, mas não se limitando a, crimes contra o sistema financeiro nacional, o mercado de capitais, e de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, ou financiamento ao terrorismo;

(ii) Agir em estrita observância e conformidade com a legislação brasileira aplicável, incluindo as normas civis, penais e as regulações pertinentes ao mercado de capitais.

(iii) Conhecer e cumprir integralmente as disposições da Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo (PLD/FT) da **GuiaInvest Wealth**, a qual declara ter tido acesso, fornecendo todas as informações e documentos que se fizerem necessários para o cumprimento de tais políticas e da regulamentação pertinente, sempre que solicitado pela **GuiaInvest Wealth**.

(iv) Manter conduta compatível com a ética e os bons costumes, abstendo-se de praticar quaisquer atos que possam prejudicar a reputação ou os interesses da **GuiaInvest Wealth**.

e) Cumprimento das obrigações contratuais e da remuneração:

(i) Cumprir com zelo e pontualidade todas as obrigações que lhe são atribuídas por força do presente **Contrato**, seus anexos, se aplicável, e eventuais aditivos;

(ii) Efetuar o pagamento da remuneração devida à **GuiaInvest Wealth**, conforme os valores, condições, formas e prazos estabelecidos na cláusula 3 deste **Contrato**, sob pena de incidência dos encargos moratórios ali previstos e da possibilidade de suspensão ou rescisão dos serviços, conforme o caso.

CLÁUSULA 7 – DAS OBRIGAÇÕES DA GUIAINVEST WEALTH

7.1. No desempenho do objeto deste **Contrato**, a **GuiaInvest Wealth** compromete-se a:

- a)** Prestar os serviços de **Consultoria** com a máxima diligência, competência técnica e profissionalismo, observando rigorosamente a legislação brasileira vigente, as normas e recomendações expedidas pela **CVM**, em especial a Resolução CVM nº 19/2021, os mais elevados padrões éticos do mercado e os termos deste **Contrato**;
- b)** Manter canais de comunicação claros, acessíveis e eficientes com o **Cliente** para o necessário intercâmbio de informações relativas à prestação dos serviços de **Consultoria**, garantindo respostas em tempo hábil às solicitações do **Cliente**;
- c)** Cumprir fielmente todos os prazos, condições e demais obrigações que lhe são atribuídas por força deste **Contrato** e da regulamentação aplicável;
- d)** Encaminhar ao **Cliente**, mensalmente ou quando esse solicitar, informações sobre os investimentos realizados e respectivos valores, rentabilidades e custos, com base nos dados extraídos dos extratos fornecidos pelas instituições financeiras ou custodiantes, ou consolidados através da plataforma tecnológica descrita na cláusula 7.2, relativos ao último dia útil do mês anterior.

7.2. Para fins de acompanhamento e análise da carteira de investimentos do **Cliente**, a **GuiaInvest Wealth** utilizará uma plataforma tecnológica externa de consolidação de investimentos ("Plataforma de Consolidação").

7.2.1. A oferta ou manutenção do acesso do **Cliente** à **Plataforma de Consolidação** é uma liberalidade da **GuiaInvest Wealth** e poderá ser condicionada ou não oferecida a seu exclusivo critério.

7.2.2. Caso a **Plataforma de Consolidação** seja utilizada, o **Cliente** compreende que será necessário criar uma conta pessoal diretamente na referida plataforma e anuir com seus Termos de Uso e Política de Privacidade específicos, pelos quais a **GuiaInvest Wealth** não possui responsabilidade direta, atuando apenas como usuária ou indicadora da ferramenta.

7.2.3. A atualização dos dados na **Plataforma de Consolidação** é um processo composto, combinando atualização automática de certos ativos e atualização manual para os demais, conforme os procedimentos a seguir:

7.2.3.1. Atualização automática: Independentemente da instituição financeira onde a conta de investimento do **Cliente** esteja custodiada, os ativos negociados e registrados na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, incluindo Ações, Fundos Imobiliários (FII), Brazilian Depositary Receipts (BDR), Exchange Traded Funds (ETF) e títulos do Tesouro Direto adquiridos no mercado primário, serão atualizados automaticamente na **Plataforma de Consolidação** por meio de integração direta com o ambiente da B3 ou através de APIs oficiais das instituições financeiras.

7.2.3.2. Atualização manual: Para todos os demais ativos não listados no item 7.2.3.1 acima, tais como Fundos de Investimento, Renda Fixa Privada, CRI/CRA, Debêntures, Tesouro Direto via mercado secundário, Investimentos no Exterior e/ou Criptomoedas, a atualização será realizada manualmente, seguindo procedimentos distintos a depender do vínculo da conta de investimento do **Cliente** com a **GuiaInvest Wealth**:

a) Para contas vinculadas nas corretoras XP, BTG Pactual, Avenue e Genial, quando operadas sob o código da **GuiaInvest Wealth**, a atualização manual destes ativos será realizada mensalmente ou, se necessário, em periodicidade diversa definida pelo **Consultor**. Para estas instituições, desde que efetivamente vinculadas e operadas pela **GuiaInvest Wealth**, não há necessidade do **Cliente** enviar quaisquer documentos, dada a integração entre a plataforma da **GuiaInvest Wealth** e os sistemas das corretoras parceiras.

b) Para as demais instituições financeiras, incluindo contas não vinculadas nas corretoras XP, BTG Pactual, Avenue e Genial, o **Cliente** deverá fornecer, tempestivamente, a documentação necessária para a atualização manual da **Plataforma de Consolidação** a partir do link abaixo. O prazo para atualização manual dos ativos é de até 2 (dois) dias úteis a contar da data de recebimento das informações do **Cliente**.

→ **Dados para Consolidação de Carteira**

7.2.3.3. O envio de todos os documentos e informações para a atualização manual deverá ser realizado pelo **Cliente** exclusivamente por meio de: (i) plataforma de transferência segura de arquivos indicada pela **GuiaInvest Wealth**; (ii) diretamente ao seu consultor dedicado através dos canais de comunicação combinados entre as Partes; (iii) diretamente ao e-mail backoffice.wealth@guiainvest.com.br.

a) O **Cliente** declara-se ciente de que a exatidão, a completude e a tempestividade no envio das informações, conforme o detalhamento constante no **ANEXO II – DADOS PARA CONSOLIDAÇÃO DE CARTEIRA**, são de sua inteira responsabilidade.

b) A **GuiaInvest Wealth** não será responsável por quaisquer imprecisões, omissões ou desatualizações na **Plataforma de Consolidação**, e consequentemente nas análises de carteira, que decorram da falha ou atraso do **Cliente** no cumprimento das obrigações de envio da documentação necessária, conforme aplicável a cada caso.

7.2.4. A **GuiaInvest Wealth** assegura que todo tratamento de dados pessoais realizado por si ou por seus operadores (incluindo a **Plataforma de Consolidação**, no que couber à **GuiaInvest Wealth**) observará as diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e as obrigações de confidencialidade deste **Contrato**. A precisão da consolidação de carteiras depende, contudo, da qualidade e completude das informações providenciadas pelo **Cliente**, especialmente na modalidade de atualização manual.

7.2.5. O **ANEXO II – DADOS PARA CONSOLIDAÇÃO DE CARTEIRA** é parte integrante e inseparável do presente **Contrato** para todos os fins de direito.

7.3. Fica reiterado que o escopo dos serviços prestados pela **GuiaInvest Wealth** e suas limitações de responsabilidade restringem-se estritamente ao disposto na Cláusula 1, em especial em sua seção 1.6, não compreendendo, em nenhuma hipótese, a prestação de aconselhamento de natureza contábil, fiscal, tributária, atuarial, previdenciária, sucessória, imobiliária ou jurídica.

CLÁUSULA 8 – DO ATENDIMENTO E SUPORTE AO CLIENTE

8.1. A **GuiaInvest Wealth** manterá canais de atendimento à disposição do **Cliente** para o esclarecimento de dúvidas administrativas ou operacionais, solicitação de informações sobre este **Contrato** ou dos serviços de **Consultoria** contratados e suporte operacional relacionado às plataformas ou ferramentas disponibilizadas pela **GuiaInvest Wealth**. Os canais de atendimento utilizados são:

- a) Endereço de correio eletrônico (E-mail): atendimento@guiainvest.com.br.
- b) Comunicação via whatsapp: (+55 51) 3135-9651 / (+55 51) 3135-9654.
- c) Fale Conosco: <https://site.guiainvest.com.br/fale-conosco/>
- d) Área do Cliente: Acesso através deste website mediante credenciais de acesso pessoais e intransferíveis. Por meio deste portal, o **Cliente** poderá acessar informações financeiras relacionadas ao seu histórico de faturamento, como notas fiscais, boletos e seção para adição de cartão de crédito.

8.2. O atendimento humano através dos canais especificados no item 8.1 (alíneas 'a' e 'b') estará disponível em dias úteis (segunda a sexta-feira, exceto feriados nacionais), das 08:00h às 18:00h, considerando o horário oficial de Brasília.

CLÁUSULA 9 – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

9.1. Todos os materiais, conteúdos, métodos, análises, relatórios, textos, apresentações, gráficos, vídeos, software e quaisquer outras obras intelectuais ("Obras Intelectuais") criados, desenvolvidos, fornecidos ou disponibilizados pela **GuiaInvest Wealth** ao **Cliente** em conexão com os serviços de **Consultoria** são de propriedade exclusiva da **GuiaInvest Wealth** ou de terceiros que lhe outorgaram os respectivos direitos de uso. Tais **Obras Intelectuais** são protegidas pelas leis de direitos autorais, marcas, patentes e demais legislações aplicáveis à propriedade intelectual.

9.2. A celebração deste **Contrato** e o acesso às **Obras Intelectuais** conferem ao **Cliente** uma licença de uso pessoal, limitada, intransferível, não sublicenciável e não exclusiva, unicamente para fins de fruição dos serviços de **Consultoria** contratados, durante o prazo de vigência deste **Contrato**. Esta licença não implica, em nenhuma hipótese, a cessão, transferência, venda ou renúncia de quaisquer direitos de propriedade intelectual por parte da **GuiaInvest Wealth**.

9.3. Salvo mediante autorização prévia, expressa e por escrito da **GuiaInvest Wealth**, é estritamente vedado ao **Cliente**:

- a) Copiar, reproduzir, modificar, adaptar, traduzir, distribuir, transmitir, exibir publicamente, vender, licenciar, sublicenciar ou de qualquer forma explorar comercialmente, no todo ou em parte, as **Obras Intelectuais** para quaisquer finalidades que extrapolem o escopo da licença de uso pessoal aqui concedida.
- b) Disponibilizar, compartilhar, divulgar ou de qualquer modo comunicar as **Obras Intelectuais** a terceiros não autorizados.
- c) Utilizar as **Obras Intelectuais** para criar produtos ou serviços derivados, concorrentes ou que, de qualquer maneira, infrinjam os direitos de propriedade intelectual da **GuiaInvest Wealth**.
- d) Remover, ocultar ou alterar quaisquer avisos de direitos autorais, marcas ou outros direitos de propriedade intelectual contidos nas **Obras Intelectuais**.

CLÁUSULA 10 – DA CONFIDENCIALIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

10.1. A **GuiaInvest Wealth** reconhece que, para a fiel execução dos serviços de **Consultoria** objeto deste **Contrato**, terá acesso a informações e dados do **Cliente** que não são de conhecimento público ("Informações Confidenciais"). A **GuiaInvest Wealth** compromete-se a manter o mais absoluto e estrito sigilo sobre todas as **Informações Confidenciais**, utilizando-as única e exclusivamente para as finalidades deste **Contrato**, e a protegê-las diligentemente contra qualquer acesso, uso, divulgação, cópia ou alteração não autorizados.

10.1.1. Para os fins deste **Contrato**, o termo **Informações Confidenciais** abrange todos os dados, documentos, estratégias de investimento, planos financeiros, informações patrimoniais, e quaisquer outras informações, de natureza técnica, comercial, financeira ou pessoal, escritas ou orais, relativas ao **Cliente** ou a pessoas a ele vinculadas, que: (i) sejam expressamente designadas como confidenciais pelo **Cliente** no momento de sua revelação; ou (ii) por sua própria natureza ou pelas circunstâncias de sua divulgação, devam ser razoavelmente consideradas como confidenciais. Todos os dados pessoais do **Cliente** tratados no âmbito deste **Contrato** são, para todos os efeitos, considerados **Informações Confidenciais** e sujeitos às disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - "LGPD") e demais legislações aplicáveis.

10.1.2. A **GuiaInvest Wealth** deverá tratar os dados pessoais do **Cliente** como **Informações Confidenciais**, responsabilizando-se por quem quer que venha acessá-los, garantindo que tais pessoas estejam sujeitas a idêntico dever de confidencialidade e a regras não menos rigorosas que aquelas estabelecidas neste **Contrato**.

10.2. As Partes declaram conhecer e, cada qual no âmbito de suas responsabilidades, comprometem-se a tratar os dados pessoais a que tiverem acesso em decorrência deste **Contrato** única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destina seu tratamento e em respeito a toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive a LGPD, a Constituição Federal, o Código de Defesa do Consumidor, o Código Civil, o Marco Civil da Internet (Lei Federal nº 12.965/2014), seu Decreto Regulamentador (Decreto nº 8.771/2016), sem exclusão das demais normas setoriais ou gerais sobre os temas ("Legislação Aplicável").

10.2.1. O **Cliente**, ao assinar este **Contrato**, consente com o tratamento de seus dados pessoais pela **GuiaInvest Wealth** para as finalidades estritamente necessárias à formação, execução e gestão deste **Contrato**, incluindo o acesso e tratamento de seus dados de investimento para a finalidade de consolidação de carteira, seja por meio de integração automática com instituições financeiras ou pelo manuseio de documentos enviados manualmente, conforme detalhado na Cláusula 7.2.

10.3. A **GuiaInvest Wealth**, na qualidade de Controladora dos dados pessoais do **Cliente** (“Titular”), declara que todo o tratamento de dados pessoais (coleta, armazenamento, uso, compartilhamento, eliminação, etc.) realizado em decorrência deste **Contrato** observará rigorosamente os preceitos da **LGPD** e demais regulamentações aplicáveis à proteção de dados.

10.3.1. As principais finalidades do tratamento de dados pessoais do **Cliente** incluem: **(a)** identificação e qualificação do **Cliente**; **(b)** análise de seu perfil de investidor (*suitability*); **(c)** prestação dos serviços de **Consultoria** de forma personalizada e adequada; **(d)** faturamento e cobrança dos serviços; **(e)** cumprimento de obrigações legais e regulatórias (ex: normas da **CVM**, prevenção à lavagem de dinheiro); **(f)** comunicação sobre os serviços contratados e atualizações relevantes; **(g)** proteção ao crédito; e **(h)** exercício regular de direitos em processos judiciais, administrativos ou arbitrais.

10.3.2. As bases legais que legitimam o tratamento dos dados pessoais incluem, predominantemente, a execução do presente **Contrato** (Art. 7º, V, **LGPD**) e o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pela **GuiaInvest Wealth** (Art. 7º, II, **LGPD**). O consentimento específico do **Cliente** (Art. 7º, I, **LGPD**) poderá ser solicitado para finalidades determinadas que não se enquadrem nas bases legais anteriores (ex: envio de comunicações de marketing sobre novos produtos ou serviços não diretamente relacionados ao objeto contratual), sendo tal consentimento livre, informado, inequívoco e revogável a qualquer tempo para essas finalidades específicas.

10.3.3. O **Cliente** reconhece que o tratamento de seus dados pessoais, incluindo a gravação das comunicações por voz e/ou vídeo, é realizado com base no cumprimento de obrigação legal ou regulatória (Art. 7º, II, **LGPD**), especificamente no que tange à necessidade de registro de informações sobre a prestação de serviços de consultoria, conforme exigido pela Resolução CVM nº 19/2021 em seu art. 22. Desta forma, o **Cliente** expressamente consente e concorda com a realização de tais gravações, que são essenciais para a execução do objeto deste **Contrato** e para a conformidade regulatória da **GuiaInvest Wealth**.

10.4. A **GuiaInvest Wealth** compromete-se a adotar e manter medidas de segurança técnicas, administrativas e organizacionais adequadas, proporcionais à natureza dos dados tratados e aos riscos envolvidos, visando proteger as **Informações Confidenciais** e os dados pessoais do **Cliente** contra acessos não autorizados, perda acidental ou intencional, alteração, destruição, ou qualquer outra forma de tratamento inadequado, ilícito ou em desconformidade com este **Contrato** e a legislação aplicável.

10.5. A **GuiaInvest Wealth** somente compartilhará **Informações Confidenciais** e dados pessoais do **Cliente** com terceiros nas seguintes hipóteses estritamente necessárias:

a) Com prestadores de serviços e parceiros tecnológicos (Operadores de Dados) essenciais para a viabilização e aprimoramento dos serviços de **Consultoria** (ex: plataformas de consolidação de investimentos, plataformas seguras para intercâmbio de documentos, sistemas de CRM, provedores de infraestrutura em nuvem como a Amazon Web Services, sistemas de comunicação via whatsapp), desde que tais terceiros estejam contratualmente obrigados a garantir níveis de proteção de dados e confidencialidade compatíveis com os estabelecidos neste **Contrato** e na **LGPD**. Para a gestão da comunicação com o **Cliente**, a **GuiaInvest Wealth** poderá utilizar plataformas de terceiros, como sistemas de gestão de relacionamento e comunicação via WhatsApp, razão pela qual o **Cliente** consente com o compartilhamento de seus dados de contato e informações de atendimento com tais plataformas, exclusivamente para a devida execução dos serviços contratados. O **Cliente** reconhece, ainda, que o uso de plataformas de terceiros para o envio de documentos está sujeito aos Termos de Serviço e Políticas de Privacidade dos respectivos provedores e que a **GuiaInvest Wealth** realiza a seleção de tais parceiros com base em critérios de segurança e conformidade.

b) Para a proteção dos legítimos interesses da **GuiaInvest Wealth** em caso de litígios judiciais ou administrativos.

c) Em decorrência de operações societárias envolvendo a **GuiaInvest Wealth** (ex: fusão, aquisição, incorporação), caso em que a transferência dos dados será comunicada ao **Cliente** e realizada com a garantia da continuidade da proteção dos dados nos termos aqui previstos.

d) Mediante ordem judicial ou requisição de autoridades administrativas, policiais ou regulatórias com competência legal para tal, conforme detalhado no item 10.8.

e) Com o consentimento prévio e específico do **Cliente**.

10.6. Em conformidade com a **LGPD**, a **GuiaInvest Wealth** assegura ao **Cliente**, na qualidade de **Titular** de dados pessoais, o pleno exercício de seus direitos, mediante requisição direcionada ao Encarregado de Proteção de Dados (DPO) da **GuiaInvest Wealth**, incluindo, mas não se limitando a: **(a)** confirmação da existência de tratamento de seus dados pessoais; **(b)** acesso facilitado aos dados tratados; **(c)** correção de dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados; **(d)** anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na **LGPD**, ressalvadas as hipóteses legais de conservação; **(e)** portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa e observados os segredos comercial e industrial da **GuiaInvest Wealth**; **(f)** eliminação dos dados pessoais tratados com base no seu consentimento, exceto quando a conservação for legalmente permitida ou exigida; **(g)** informação sobre as entidades públicas e privadas com as quais a **GuiaInvest Wealth** realizou uso compartilhado de dados; **(h)** informação clara sobre a possibilidade de não fornecer consentimento para finalidades específicas e sobre as consequências da negativa; **(i)** revogação do consentimento fornecido para finalidades específicas, a qualquer momento, por procedimento gratuito e facilitado, sem que isso afete a legalidade dos tratamentos realizados sob o amparo do consentimento anteriormente manifestado; **(j)** solicitação para que a **GuiaInvest Wealth** cesse o envio de comunicações de marketing, o que poderá ser feito também através do e-mail dpo@guiainvest.com.br ou por mecanismos de "opt-out" disponibilizados nas próprias comunicações.

10.6.1. A **GuiaInvest Wealth** envidará os melhores esforços para atender prontamente às solicitações do **Cliente**. Contudo, informa que o exercício de determinados direitos pode não ser absoluto, podendo ser limitado ou negado em situações específicas previstas na **LGPD** (ex: necessidade de cumprimento de obrigação legal ou regulatória, proteção de segredos comerciais), casos em que a **GuiaInvest Wealth** fornecerá os devidos esclarecimentos e justificativas.

10.7. As **Informações Confidenciais** e os dados pessoais do **Cliente** serão armazenados e tratados pela **GuiaInvest Wealth** somente pelo período estritamente necessário para o cumprimento das finalidades que motivaram sua coleta, incluindo a integral execução deste **Contrato**, o cumprimento de obrigações legais ou regulatórias, a defesa de interesses em processos judiciais, administrativos ou arbitrais, e para fins de auditoria e prevenção a fraudes.

10.7.1. Ao término da relação contratual e esgotados os prazos de retenção aplicáveis, ou mediante solicitação do **Cliente** para eliminação de dados cujo tratamento se baseou no consentimento (observadas as exceções legais), a **GuiaInvest Wealth** procederá à eliminação segura e definitiva dos dados pessoais ou à sua anonimização irreversível. Em caso de solicitação de devolução de **Informações Confidenciais** específicas ao encerramento do **Contrato**, a **GuiaInvest Wealth** o fará no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, desde que não haja impedimento legal ou regulatório para tanto.

10.7.2. A **GuiaInvest Wealth** poderá conservar dados pessoais, mesmo após o pedido de eliminação ou término do consentimento, nas hipóteses previstas no artigo 16 da **LGPD**, tais como para cumprimento de obrigação legal ou regulatória; estudo por órgão de pesquisa (garantida, sempre que possível, a anonimização); ou uso exclusivo da **GuiaInvest Wealth** (vedado o acesso por terceiros e desde que anonimizados os dados).

10.8. A obrigação de confidencialidade imposta à **GuiaInvest Wealth** não será considerada violada na hipótese de divulgação de **Informações Confidenciais** e/ou dados pessoais em estrito cumprimento de determinação legal, ordem judicial ou requisição de autoridade administrativa, policial ou regulatória competente.

10.8.1. Nessas situações, a **GuiaInvest Wealth**, sempre que legalmente permitido e com a maior antecedência possível, notificará o **Cliente** acerca da respectiva exigência, fornecendo-lhe os detalhes pertinentes, a fim de que o **Cliente** possa, querendo, adotar as medidas judiciais ou administrativas que entenda cabíveis para proteger suas informações. A **GuiaInvest Wealth** limitará a divulgação ao estritamente necessário para o cumprimento da ordem ou determinação.

10.9. Para o exercício de seus direitos como **Titular** de dados pessoais, ou para o esclarecimento de quaisquer dúvidas relacionadas ao tratamento de seus dados e às disposições desta cláusula, o **Cliente** poderá contatar o Encarregado de Proteção de Dados (DPO) da **GuiaInvest Wealth** através do endereço de e-mail dpo@guiainvest.com.br.

10.10. Mesmo após o término da vigência deste **Contrato**, as obrigações da **GuiaInvest Wealth**, enquanto Agente de Tratamento, perdurarão enquanto realizar atividades de tratamento de dados pessoais a que teve acesso em decorrência deste **Contrato**.

CLÁUSULA 11 – DAS DECLARAÇÕES E GARANTIAS

11.1. O Cliente declara que:

(a) Que todas as informações pessoais, financeiras e relativas aos seus objetivos de investimento e perfil de risco, fornecidas à **GuiaInvest Wealth** para os fins deste **Contrato**, são verdadeiras, precisas, completas e atuais na presente data, comprometendo-se a informar prontamente à **GuiaInvest Wealth** qualquer alteração relevante nestas informações durante a vigência do **Contrato**.

(b) Que os recursos financeiros a serem utilizados nos investimentos relacionados à **Consultoria** prestada sob este **Contrato** têm origem lícita e não se destinam, direta ou indiretamente, a quaisquer atividades consideradas ilegais, incluindo, mas não se limitando a, aquelas previstas na legislação de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo (PLD/FT) e demais normas anticorrupção aplicáveis.

11.2. A **GuiaInvest Wealth** declara que:

(a) É uma sociedade empresária devidamente constituída e existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, possuindo todas as licenças, registros e autorizações governamentais necessárias para a celebração do presente **Contrato** e para o pleno cumprimento das obrigações aqui assumidas.

(b) Está devidamente credenciada e autorizada pela **CVM** como consultora de valores mobiliários pessoa jurídica, nos termos da regulamentação aplicável, em especial a Resolução CVM nº 19, de 25 de fevereiro de 2021 (ou norma que vier a substituí-la), e manterá tal credenciamento ativo e regular durante toda a vigência deste **Contrato**.

(c) Possui e manterá em seus quadros profissionais qualificados e com as devidas certificações e credenciamentos exigidos pela **CVM** e demais órgãos competentes para a prestação dos serviços de **Consultoria** objeto deste **Contrato**.

(d) Conduzirá a prestação dos serviços de consultoria em estrita observância à legislação e regulamentação em vigor, incluindo, mas não se limitando às normas emanadas pela CVM e pelo Conselho Monetário Nacional, e em conformidade com as suas Políticas Internas relevantes (tais como Política de Gerenciamento de Conflitos de Interesses, Política de Suitability e Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo - PLD/FT), as quais são e permanecerão acessíveis ao **Cliente**.

(e) Empenhará seus melhores esforços na prestação dos serviços de consultoria, agindo com lealdade, diligência e boa-fé, utilizando de sua capacidade técnica e julgamento profissional, sempre com foco nos melhores interesses do **Cliente** e em consonância com o perfil de risco deste, nos termos apurados e acordados, ressalvadas as limitações de responsabilidade e a ausência de garantia de resultados expressamente estabelecidas neste **Contrato**.

(f) Não possui qualquer vínculo de natureza comercial, societária ou de subordinação com bancos, corretoras, distribuidoras de valores mobiliários ou quaisquer outras instituições financeiras que possam comprometer a independência de suas recomendações de investimento. A **GuiaInvest Wealth** atua

exclusivamente no interesse de seus clientes, com base em análises isentas e desvinculadas de interesses de terceiros, em estrita observância às suas políticas internas.

CLÁUSULA 12 – DAS COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES

12.1. Todas as comunicações, avisos e notificações entre as Partes relativas a este **Contrato** deverão ser feitas por escrito e enviadas preferencialmente por correio eletrônico ao endereço eletrônico indicado pelo **Cliente**. Adicionalmente, poderá ser utilizado o whatsapp como canal de comunicação entre as Partes.

12.2. O **Cliente** compromete-se a manter seus respectivos dados de contato permanentemente atualizados perante a **GuiaInvest Wealth**, comunicando qualquer alteração no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da alteração. A **GuiaInvest Wealth** não se responsabilizará por qualquer falha de comunicação decorrente da desatualização dos dados de contato não informados pelo **Cliente**.

12.3. As Partes reconhecem a validade das comunicações eletrônicas (e-mail e whatsapp) para os fins deste **Contrato**.

12.4. Caso, após a celebração do presente **Contrato**, venha a surgir, mesmo que em potencial, uma situação de conflito de interesses, as Partes deverão emendar os seus melhores esforços na análise da situação e, se for o caso, no estabelecimento de um plano de ação a fim de que a real ocorrência de situações potenciais sejam evitadas.

12.4.1. Caso a **GuiaInvest Wealth** venha a ocasionar e/ou detectar uma situação de conflito de interesses, mesmo que em potencial, esta deverá informar ao cliente no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do acontecimento ou do seu conhecimento.

CLÁUSULA 13 – DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Este **Contrato** constitui o acordo integral e final entre as Partes com relação ao seu objeto, prevalecendo sobre e substituindo todos e quaisquer entendimentos, negociações, propostas ou contratos anteriores, verbais ou escritos, que perdem, com a assinatura deste instrumento, toda a sua validade e eficácia.

13.2. A eventual tolerância por qualquer das Partes quanto ao atraso ou descumprimento de quaisquer cláusulas, termos ou condições deste **Contrato** pela outra Parte não será interpretada como renúncia a quaisquer direitos, novação ou precedente, nem afetará o direito da Parte tolerante de exigir o fiel e integral cumprimento de tais disposições ou de quaisquer outras, a qualquer tempo.

13.3. Cada Parte arcará com os tributos, taxas e contribuições que lhe sejam legalmente atribuídos em decorrência da celebração ou execução deste **Contrato** e da prestação dos serviços aqui descritos, conforme a legislação tributária aplicável.

13.4. Se qualquer cláusula, termo ou disposição deste **Contrato** for declarado nulo, inválido, ineficaz ou inexecutável por decisão judicial ou administrativa competente, tal fato não afetará a validade, eficácia ou

exequibilidade das demais disposições contratuais, as quais permanecerão em pleno vigor. As Partes comprometem-se, neste caso, a negociar de boa-fé a substituição da disposição afetada por outra válida que melhor reflita a intenção original e preserve o equilíbrio econômico-financeiro do **Contrato**.

13.5. A **GuiaInvest Wealth** se reserva o direito de, a qualquer tempo, revisar e atualizar este **Contrato**, suas cláusulas, condições e/ou anexos, seja por exigência legal, regulatória, de mercado ou por decisão de negócio. As alterações serão disponibilizadas no website da **GuiaInvest Wealth** em local de fácil acesso ao **Cliente** e a sua vigência será regida pelas seguintes condições:

a) Alterações Não Materiais: As alterações de natureza não material (as que não afetem a remuneração, o escopo dos serviços, os direitos ou obrigações fundamentais do **Cliente**) entrarão em vigor imediatamente na data de sua publicação no website.

b) Alterações Materiais: As alterações de natureza material, incluindo, mas não se limitando a, aquelas que afetem a remuneração, os custos, o escopo dos serviços ou as responsabilidades de ambas as Partes, somente entrarão em vigor após 30 (trinta) dias corridos da data de sua comunicação por escrito ao **Cliente**.

c) Alterações Regulatórias: As alterações impostas por lei ou ato normativo de órgão regulador (e.g., **CVM**) entrarão em vigor na data determinada pelo respectivo ato normativo, independentemente de qualquer aviso ou notificação prévia, ressalvado o disposto em lei ou regulamento que exija comunicação formal ao **Cliente**.

13.5.1. A comunicação das alterações referidas nas alíneas "a" e "b" acima será realizada por meio de correio eletrônico. A continuidade da utilização dos serviços pelo **Cliente** após a entrada em vigor das alterações configurará sua plena aceitação das novas disposições.

13.5.2. Caso o **Cliente** não concorde com as alterações propostas nas alíneas "a" e "b" acima, deverá notificar a **GuiaInvest Wealth** por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da comunicação, para rescindir o presente **Contrato**, sem a incidência de multas ou encargos, mas permanecendo responsável pelos valores de serviços já prestados e devidos.

13.6. O presente **Contrato** é celebrado em caráter irrevogável e irretratável quanto às obrigações assumidas, vinculando as Partes, seus herdeiros e sucessores a qualquer título ao seu fiel e integral cumprimento.

13.7. Este **Contrato** será regido, interpretado e executado em todos os seus termos de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, complementado pelas normas e regulamentos aplicáveis emitidos pela **CVM**, pelo Banco Central do Brasil e pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão.

13.8. Nenhuma das Partes poderá utilizar as marcas, logotipos, nomes comerciais ou quaisquer outros sinais distintivos da outra Parte para fins publicitários, comerciais ou qualquer outra finalidade, sem a prévia, expressa e escrita autorização da Parte titular dos respectivos direitos de propriedade intelectual.

13.9. Nenhuma das Partes poderá ceder ou transferir, no todo ou em parte, os direitos e obrigações oriundos deste **Contrato** sem o consentimento prévio, expresso e por escrito da outra Parte.

13.9.1. Excetuam-se da vedação do item anterior as seguintes hipóteses para a **GuiaInvest Wealth**: (i) cessão de seus direitos de crédito decorrentes deste **Contrato** a instituições financeiras ou empresas de seu grupo econômico, desde que mantidas para o **Cliente** as mesmas condições e obrigações contratuais; (ii) transferência da execução dos serviços ou do próprio contrato a empresas de seu grupo econômico (controladas, controladoras ou coligadas), desde que a cessionária possua todas as licenças e autorizações regulatórias necessárias para a prestação dos serviços e que tal cessão não acarrete prejuízo à qualidade, ao escopo ou às condições dos serviços prestados ao **Cliente**; ou (iii) outras hipóteses de cessão ou transferência decorrentes de determinação legal ou regulamentar.

13.9.2. Em qualquer dos casos de cessão ou transferência permitidos, a Parte cedente deverá notificar a outra Parte, por escrito, com antecedência razoável ou no menor prazo possível.

13.10. A celebração deste **Contrato** não estabelece nem implica qualquer forma de sociedade, associação, consórcio, *joint venture*, franquia, relação de emprego, representação comercial, mandato (exceto se especificamente outorgado em instrumento apartado para fins determinados), ou responsabilidade solidária ou subsidiária entre as Partes, que são e permanecerão entidades legais independentes e autônomas.

13.11. As Partes reconhecem e concordam que o presente **Contrato**, devidamente formalizado e assinado eletronicamente conforme a Cláusula 14, constitui título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 784, inciso III do Código de Processo Civil brasileiro.

CLÁUSULA 14 - DA ASSINATURA ELETRÔNICA

14.1. As Partes acordam e reconhecem como plenamente válidas e eficazes para todos os fins de direito a celebração deste **Contrato** por meio eletrônico e o uso de assinaturas eletrônicas. As assinaturas eletrônicas apostas pelas Partes através da plataforma ZapSign (ou outra plataforma designada) serão consideradas válidas para formalizar o consentimento e a vinculação das Partes aos termos deste **Contrato**, em conformidade com o disposto no Art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, no Art. 784, § 4º do Código de Processo Civil, e demais legislações aplicáveis.

14.2. Este **Contrato** e todas as suas disposições produzirão plenos efeitos jurídicos entre as Partes a partir da data da celebração indicada em seu fecho, independentemente das datas em que as assinaturas eletrônicas individuais sejam efetivamente coletadas ou registradas pela plataforma de assinaturas utilizada.

CLÁUSULA 15 – DO FORO DE ELEIÇÃO

15.1. Para a solução de quaisquer controvérsias, litígios ou dúvidas decorrentes da interpretação, cumprimento ou execução deste **Contrato**, que não puderem ser resolvidas amigavelmente entre as Partes, fica eleito o foro da Comarca de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2. Fica assegurado ao **Cliente**, caso se enquadre legalmente na definição de consumidor, nos termos da Lei nº 8.078/1990 ou outra que venha a substituí-la ("Código de Defesa do Consumidor"), o direito de optar pela propositura de eventual ação judicial no foro de seu domicílio, conforme faculdade legal.

